

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
- IPAM-COFIS**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2026

(PREVIDÊNCIA)

Considerações Gerais

Pauta: **a)** Análise do Parecer Fiscal referente ao RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025 DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA;

b) Outros Assuntos.

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 02/06/2026 **Início:** 13:00h

Participantes: **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito), **Luiz Henrique Gonçalves** (Representante do Executivo); **Onildo Pires Araújo** (Representante do Executivo) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita) e conselheiros do CMPS.

Realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Previdência – COFIS, sob a presidência do Conselheiro Francisco Roberto, que declarou aberta a reunião, registrando que esta seria sua última participação como Conselheiro e Presidente do Conselho Fiscal da Previdência, agradecendo a colaboração e o compromisso de todos os membros durante sua gestão.

Objetivos Tratados

A reunião teve como objetivo principal a análise e discussão do Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas do Exercício de 2025, elaborado com base no Processo SEI nº 1365/2026, contendo as demonstrações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais dos Fundos Capitalizado, Financeiro e Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Síntese dos Assuntos Tratados

Inicialmente, o Conselheiro Luiz Henrique esclareceu que a emissão do parecer sobre a prestação de contas constitui atribuição legal do Conselho Fiscal, conforme disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 886/2022. Informou que, além da análise tradicional das demonstrações contábeis, foi realizada uma avaliação de conformidade dos dados apresentados, especialmente dos demonstrativos contábeis e financeiros.

Na análise do **Balanco Orçamentário**, observou-se que a receita prevista para o exercício foi de aproximadamente R\$ 305 milhões, enquanto a receita efetivamente arrecadada atingiu cerca de R\$ 297 milhões, resultando em uma frustração de arrecadação próxima de R\$ 8 milhões. Foi destacado que tal diferença não representa necessariamente perda de receita, mas sim divergência entre a estimativa orçamentária e a arrecadação efetivamente realizada.

As receitas de contribuições superaram a previsão inicial em aproximadamente R\$ 7 milhões, enquanto as receitas patrimoniais alcançaram cerca de R\$ 54 milhões. Por outro lado, verificou-se significativa frustração na rubrica “Outras Receitas Correntes”, cuja previsão era de aproximadamente R\$ 31 milhões, mas a arrecadação efetiva foi de cerca de R\$ 21 milhões.

Em razão dessa diferença, o Conselho entendeu ser necessária a revisão dos critérios utilizados na elaboração das estimativas orçamentárias, recomendando que o setor responsável avalie se houve superestimação das receitas ou efetiva redução da arrecadação, especialmente considerando a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Quanto às despesas previdenciárias, foi informado que as despesas empenhadas totalizaram aproximadamente

R\$ 243 milhões, enquanto as liquidadas alcançaram cerca de R\$ 242 milhões, mantendo-se inferiores às receitas arrecadadas, no valor de R\$ 297 milhões, e resultando em superávit orçamentário da ordem de R\$ 53 milhões.

Na análise do **Balanco Financeiro**, foram apresentados os ingressos e desembolsos financeiros do exercício, destacando-se a movimentação global superior a R\$ 2 bilhões. Foram discutidos os resultados específicos dos fundos previdenciários, especialmente a situação do Fundo Capitalizado e do Fundo Financeiro, bem como as divergências observadas entre os resultados financeiros correntes e as projeções atuariais.

Os conselheiros debateram amplamente os resultados do cálculo atuarial, especialmente a previsão de déficit financeiro futuro para o Fundo Financeiro e a necessidade de aprofundamento dos estudos atuariais para compreender as premissas utilizadas nas projeções. Foi informado que será constituído grupo de trabalho para acompanhamento e análise dos estudos atuariais, visando subsidiar futuras decisões relacionadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Na sequência, foi analisado o **Balanco Patrimonial**, que apresentou ativo total superior a R\$ 1,3 bilhão, patrimônio líquido de aproximadamente R\$ 543 milhões e resultado patrimonial negativo na ordem de R\$ 72 milhões. Ressaltou-se que as provisões matemáticas previdenciárias impactam significativamente o resultado patrimonial em razão do elevado passivo atuarial registrado.

Também foi discutida a situação da liquidez financeira do Instituto, sendo informado que os ativos financeiros disponíveis são suficientes para cobertura das obrigações financeiras exigíveis, demonstrando capacidade de cumprimento dos compromissos assumidos a curto prazo.

Foi analisado ainda o impacto da Lei Complementar nº 969/2023, que promoveu alterações na segregação de massas dos segurados, ocasionando significativa migração de aposentados e pensionistas para o Plano Previdenciário Capitalizado, alterando substancialmente os indicadores comparativos em relação aos exercícios anteriores.

O Conselho registrou positivamente o desempenho da carteira de investimentos durante o exercício de 2025, destacando o cumprimento da meta atuarial e a boa performance da gestão dos investimentos previdenciários.

Outro ponto considerado relevante foi o desempenho da Compensação Previdenciária – COMPREV, que proporcionou arrecadação superior a R\$ 10 milhões. Contudo, foi observado que persistem glosas significativas decorrentes de falhas em informações cadastrais e comunicação tardia de óbitos, resultando em prejuízos financeiros ao Instituto.

Em seguida, procedeu-se ao monitoramento das recomendações emitidas em exercícios anteriores, verificando-se:

- Não atendimento da recomendação relativa ao aperfeiçoamento das notas explicativas das demonstrações contábeis;
- Atendimento da recomendação referente ao registro contábil da depreciação dos bens imóveis;
- Atendimento parcial da recomendação relativa à elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho da Controladoria Interna;
- Atendimento da recomendação referente à certificação Pró-Gestão;
- Atendimento parcial das medidas relacionadas aos estudos para mitigação do déficit atuarial.

Os conselheiros destacaram que, embora avanços tenham sido observados, permanecem pendências relevantes que exigem acompanhamento e providências da gestão.

Durante os debates finais, foram ainda levantadas preocupações relacionadas à necessidade de realização de concurso público para suprimento do quadro funcional do Instituto e à composição do Conselho Municipal de Previdência, considerando possível divergência entre a composição atual e as disposições previstas na Lei Complementar nº 886/2022.

Deliberações e Providências

Após análise e discussão do relatório apresentado, o Conselho Fiscal deliberou:

- Opinar pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2025, acompanhada das

recomendações constantes do parecer.

- Recomendar o aprimoramento das notas explicativas das demonstrações contábeis, com detalhamento individualizado das contas patrimoniais relevantes e metodologias de cálculo adotadas.
- Recomendar o aperfeiçoamento dos critérios de projeção das receitas correntes, especialmente da rubrica “Outras Receitas Correntes”, visando maior aderência entre previsão e arrecadação efetiva.
- Recomendar a efetiva reavaliação patrimonial do imóvel pertencente ao Instituto, bem como a definição de sua destinação estratégica junto aos órgãos competentes.
- Recomendar a implementação de mecanismos de integração automatizada de dados para reduzir perdas decorrentes de glosas da compensação previdenciária.
- Recomendar o aperfeiçoamento e execução integral do Plano Anual de Auditoria da Controladoria Interna.
- Recomendar o acompanhamento dos estudos de mitigação do déficit atuarial e a transformação dos resultados obtidos em propostas normativas concretas voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
- Recomendar à gestão a adoção de providências relacionadas à realização de concurso público para fortalecimento da estrutura administrativa do Instituto.
- Recomendar análise da composição do Conselho Municipal de Previdência, visando adequação às disposições estabelecidas na legislação vigente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos os conselheiros, reiterando a importância do trabalho desempenhado pelo Conselho Fiscal no acompanhamento e fiscalização da gestão previdenciária. Em seguida, declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2026.

Francisco Roberto Paula França

Presidente do COFIS

Luiz Henrique Gonçalves

Representante do Executivo

Maria Betânia Basílio de Souza

Representante Eleita

Onildo Pires Araújo

Representante do Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Paula de Franca, Conselheiro(a)**, em



30/06/2026, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 13:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 14:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1117810** e o código CRC **1319B3D3**.

011.001481/2026-99

1000606v8